



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº CM 04, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Altera a “Lei Municipal nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023” que Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do Art. 1º da “Lei Municipal nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023” passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O valor do Vale-alimentação é correspondente ao valor de 2,5 (duas vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata – UFMLP – para os Empregados Públicos da Câmara Municipal e correspondente ao valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata – UFMLP – para os Estagiários e Aprendizes.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei, na “Lei Municipal nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023.”

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:995
52833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:9955283360
Dados: 2026.03.06 16:30:06 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Vereador do REPUBLICANOS
Presidente

JANEANY
CRISTINA DE
CASTRO:008
39547676

Assinado de forma digital por JANEANY CRISTINA DE CASTRO:00839547676
Dados: 2026.03.06 16:30:22 -03'00'

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONIA
ANTONIA
DIAS
TAVARES:02
613656654

Assinado de forma digital por SONIA ANTONIA DIAS TAVARES:02613656654
Dados: 2026.03.06 16:30:40 -03'00'

SONINHA
Vereadora do REPUBLICANOS
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a atualização do valor do Vale-alimentação concedido aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, benefício instituído pela Lei nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023.

Atualmente, o valor do Vale-alimentação corresponde a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata – UFMLP. Contudo, observa-se que, diante do aumento gradual do custo de vida, especialmente no que se refere aos gêneros alimentícios, o valor atualmente praticado mostra-se defasado em relação às necessidades básicas relacionadas à alimentação.

A proposta apresentada busca, portanto, atualizar o valor do benefício para 2,5 (duas vírgula cinco) UFMLPs, promovendo maior adequação do auxílio à realidade econômica atual, contribuindo para a melhoria das condições de subsistência dos beneficiários e para a valorização dos servidores que desempenham suas funções nesta Casa Legislativa.

Importante destacar que o Vale-alimentação possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração dos beneficiários para quaisquer efeitos legais, não incidindo sobre ele encargos trabalhistas ou previdenciários, razão pela qual sua atualização não produz reflexos diretos sobre a folha de pagamento da instituição.

Ressalta-se ainda que o impacto orçamentário-financeiro decorrente da presente medida foi devidamente estimado e encontra-se compatível com as previsões orçamentárias da Câmara Municipal, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à demonstração da adequação orçamentária e financeira da despesa.

Destaca-se também que a iniciativa encontra alinhamento com as diretrizes do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, especialmente no que tange à valorização do servidor público, reconhecendo a importância de condições adequadas de trabalho e de benefícios que contribuam para o bem-estar e a motivação dos colaboradores da instituição.

Diante do exposto, considerando a importância da medida para a valorização dos servidores e para a manutenção de condições adequadas de apoio à alimentação dos beneficiários do programa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de março de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do REPUBLICANOS/Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB/ Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do REPUBLICANOS/Secretária